



**LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**CNPJ/MF Nº 03.378.521/0001-75**  
**NIRE: 33.300.263.16-1**  
**Companhia Aberta**

**CERTIDÃO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (“Light” ou “Companhia”), REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 2024, LAVRADA SOB A FORMA DE SUMÁRIO DOS FATOS**

1. **Data, horário e local:** Em 18 de maio de 2024, às 18h30min, realizada por correio eletrônico, nos termos do artigo 10 do Estatuto Social da Companhia.

2. **Presença:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Srs. Hélio Calixto da Costa, Presidente do Conselho de Administração, Firmino Ferreira Sampaio Neto, Vice-Presidente do Conselho de Administração, Abel Alves Rochinha, Hélio Paulo Ferraz, Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure, Pedro de Moraes Borba, Raphael Manhães Martins, Wendell Alexandre Paes de Andrade de Oliveira, e Yuiti Matsuo Lopes. Como convidados, mas sem participar das votações, o Diretor-Presidente, Alexandre Nogueira Ferreira, o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Rodrigo Tostes Solon de Pontes, as Diretoras Jurídicas, Deborah Meirelles Rosa Brasil e Renata Yamada Bürkle e a *Governance Officer*, Paula Regina Novello Cury, escolhida para secretariar a mesa.

3. **Convocação, instalação e lavratura da ata:** Convocação dispensada, nos termos no art. 10 do Estatuto Social, e devidamente instalada com a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, que decidiram, por unanimidade, que a ata será lavrada em forma de sumário dos fatos ocorridos.

4. **Mesa:**

**Presidente:** Hélio Calixto da Costa

**Secretária:** Paula Regina Novello Cury

5. **Ordem do dia e Deliberações:** Após discussão e análise das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia deliberaram, por unanimidade e sem ressalvas, com o registro de abstenção de voto do Conselheiro Raphael Manhães Martins:

- a) Consignar que, inicialmente, os Diretores presentes, em conjunto com os assessores externos da Companhia, apresentaram os principais termos e condições propostos para o Novo Plano de Recuperação Judicial Aditado e Consolidado da Companhia (“Novo PRJ”), em substituição ao plano de 22 de abril de 2024, conforme material de apoio disponibilizado aos Conselheiros e devidamente arquivado no Portal de Governança.
- b) Depois de esclarecidos os questionamentos suscitados e à luz do material apresentado, o Conselho de Administração decidiu aprovar, por unanimidade, com o registro de abstenção de voto do Conselheiro Raphael Manhães Martins,



os termos e condições do Novo PRJ e a sua apresentação nos autos do processo de Recuperação Judicial da Companhia, em curso perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (“Recuperação Judicial”).

- c) O Conselho de Administração decidiu, ainda, por unanimidade, com o registro de abstenção de voto do Conselheiro Raphael Manhães Martins, autorizar a Diretoria da Companhia (“Diretoria”) a tomar as providências e praticar todos os atos necessários com relação à efetivação da matéria aprovada, bem como autorizar que a Diretoria continue mantendo contatos e discussões com credores e demais *stakeholders*, envidando esforços para que sejam concluídas negociações com vistas ao equacionamento do endividamento da Companhia sujeito à Recuperação Judicial, podendo praticar todos os atos em todas as jurisdições nas quais tais medidas sejam necessárias, incluindo a divulgação da deliberação ora tomada ao Mercado, nos termos da legislação em vigor, sendo certo que serão observados os trâmites e procedimentos societários aplicáveis para a eventual adoção de quaisquer medidas que, nos termos do Estatuto Social da Companhia, requeiram aprovação prévia específica do Conselho de Administração.

**6. Encerramento:** Não havendo nada mais a tratar, o Presidente declarou a Reunião encerrada e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata que, lida e aprovada, será assinada de forma eletrônica por todos os conselheiros presentes, sendo que as assinaturas retroagem à data da Reunião.

Certificamos que a presente certidão é cópia fiel da ata da Reunião do Conselho de Administração da Light S.A. – em Recuperação Judicial realizada em 18 de maio de 2024, às 19 horas, por correio eletrônico.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2024

---

**Paula Regina Novello Cury**  
Secretária da Mesa